



- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
 2) Os Limites de Gastos com Pessoal de que tratam o art. 20, I, "b" e § 1º, e o art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, foram estipulados conforme Ato Conjunto TST/CSJT nº 30, de 26 de agosto de 2013.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 Presidente do Tribunal

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
 Diretor-Geral da Secretaria

RUBENS LUIZ MURGA DA SILVA
 Secretário de Controle Interno

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
 Secretário de Administração

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 26 DE MAIO DE 2015

Approva o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 54 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, resolve:
 Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho de Administração, o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, exigido pela Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, referente ao 1º quadrimestre de 2015, na forma do Anexo I, bem como autorizar sua publicação no Diário Oficial da União e na internet, consoante previsto no art. 55, § 2º, da referida Lei.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. CÂNDIDO RIBEIRO

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO DE 2014 A ABRIL DE 2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" R\$ 1,00)

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c) = (a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.986.389.510,41	27.833.581,25	2.014.223.091,66
Pessoal Ativo	1.702.850.422,14	15.868.598,41	1.718.719.020,55
Pessoal Inativo e Pensionistas	283.539.088,27	11.964.982,84	295.504.071,11
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0	0	0
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	282.468.015,19	25.286.920,48	307.754.935,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	2.414.453,72	31.068,34	2.445.522,06
Despesas de Exercícios Anteriores	17.506.263,43	23.701.166,19	41.207.429,62
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	262.547.298,04	1.554.685,95	264.101.983,99
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.703.921.495,22	2.546.660,77	1.706.468.155,99
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)			642.507.277.656,93
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	0,265199%	0,000396%	0,231447%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	0,457394%		2.938.789.737,57
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	0,434524%		2.791.850.250,69
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	0,411655%		2.644.910.763,81

Fonte: Siafi Gerencial, Tesouro Gerencial, Resolução CJF 250/2013 e Portaria STN 260/2015.

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas.

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA
 Diretora da Secretaria de Controle Interno

ADELSON VIEIRA TORRES
 Diretor da Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro
 Em exercício

WÂNIA MARÍÇA ARAÚJO VIEIRA
 Diretora-Geral
 Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 507, DE 25 DE MAIO DE 2015

Approva o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum", CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, e art. 1º da Resolução nº 250, de 19/8/2013, do Conselho da Justiça Federal, resolve:
 Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3ª Região, referente ao 1º quadrimestre de 2015, na forma do anexo, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da internet, consoante previsto no art. 55, § 2º, da referida lei.
 Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA